

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social pelo Município de Fortaleza, conforme Decreto nº 13.155, de 14 de junho de 2013 e pelo governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30 de outubro de 2002, com sede situada na Rua Socorro Gomes, 190 – Guajeru, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Diretora Presidente **VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS**, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo, destinado para formação do Quadro de Pessoal para Fortaleza/CE, conforme vagas indicadas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

As fases do processo seletivo, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**. O Processo Seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas normas do presente edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, pelos diplomas legais e regulamentares vigentes, que juntos, compõem o MANUAL DO CANDIDATO, cujo teor terá peso de regulamento para o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:
- 1.2. O Processo Seletivo será executado pelo INSTITUTO CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.
- 1.3. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Relação dos cargos do Processo Seletivo, número de vagas, vencimento-base, carga horária e escolaridade;
 - b) ANEXO II – Quadro de Provas;
 - c) ANEXO III – Conteúdo programático das provas do Processo Seletivo 001/2025;
 - d) ANEXO IV – Atribuições dos cargos;
 - e) ANEXO V – Fórmulas - Pontuação Final;
 - f) ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;
 - g) ANEXO VII – Formulário para Recursos;
 - h) ANEXO VIII – Laudo Caracterizador de Deficiência (PCD).
 - i) ANEXO IX - Declaração de não possuir vínculos com o Estado do Ceará ou Municípios do Estado do Ceará;
 - j) ANEXO X – Cronograma das atividades, publicado no site www.consulpam.com.br.
- 1.4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes e cadastro reserva no Quadro de Pessoal das Unidades de Atendimento geridas pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, cujo número de vagas, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para admissão constam no Anexo I.
- 1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo, por ato expreso, ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do resultado, segundo deliberação do ISGH.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na página do Processo Seletivo, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br) das 10h do dia 31 de março às 23h59min do dia 22 de abril de 2025, de acordo com o cronograma de atividades (Anexo VI).
- 2.2. **O candidato, no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, indicar a unidade na qual deseja concorrer, que corresponderá ao local onde realizará a prova objetiva.**
- 2.3. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de boleto bancário gerado no período de inscrições, exclusivamente na página do Processo Seletivo, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br).
- 2.4. Não serão deferidas (aceitas) inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.
- 2.5. O valor das inscrições será conforme o nível de escolaridade do candidato, conforme abaixo:

Inscrições	Valor
Nível Fundamental	R\$ 40,00
Nível Médio	R\$ 60,00
Nível Superior	R\$ 120,00

- 2.6. NÃO SERÃO ACEITOS pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, via FAX, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 2.7. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
 - b) Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão;
 - c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
 - e) Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para a função, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste Edital;
 - f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
 - g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
 - h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
 - i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
 - j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
 - k) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
 - l) possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

- m) apresentar boa saúde física e mental, e não ter deficiência física incompatível com o exercício do cargo.
- n) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.
- o) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quitado com suas demais exigências legais, quando for o caso.
- p) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.
- q) Não ter sido demitido pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR por justa causa.
- r) Não ter sido demitido sem justa causa pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, nos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital, salvo em desligamento sem justa causa motivado pelo encerramento de contrato de gestão.
- s) Não se encontra impedido de celebrar contrato com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

2.8. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo para o qual foi aprovado.

2.8.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

2.9. **Para se inscrever**, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

- a) Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital.
- b) Preencher o cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento.
- c) Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de indeferir o pedido de inscrição caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.
- d) O candidato deverá enviar obrigatoriamente a Declaração de não possuir vínculos com o Estado do Ceará ou Municípios do Estado do Ceará (ANEXO V), devidamente preenchida, para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. O envio deve conter o nome completo do candidato no título do e-mail, a fim de facilitar a identificação e garantir o correto processamento da documentação. Além disso, é necessário incluir como anexo um documento oficial com foto (como RG ou CNH), juntamente com a declaração.

2.10. As informações fornecidas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

2.11. No dia estabelecido no Cronograma de Atividades do processo seletivo para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar a aba ÁREA DO CANDIDATO, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema ou inconsistência nos dados informados, deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos e Processos Seletivos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio do endereço eletrônico recursos@consulpam.com.br.

2.12. Depois de efetivada a inscrição e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:

- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferência de inscrição entre pessoas.
- c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas.

2.13. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de

- comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Processo Seletivo.
- 2.14. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
- 2.15. No dia da avaliação ou entrevista, o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto, válidos nos termos deste edital. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da avaliação ou entrevista, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a avaliação ou entrevista, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias da aplicação da prova, tendo a sua identificação aferida e colocada em ata pelo fiscal.
- 2.16. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 2.17. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.18. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.
- 2.19. Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato declara concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara o aceite de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 2.20. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 2.21. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.
- 2.22. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da entrevista, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 2.23. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para ser contratado, o candidato deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos.
 - b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.
 - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipados na data da convocação.
 - d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e de seus direitos civis bem como não registrar antecedentes criminais.
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia

- médica, realizada pelo serviço médico oficial do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, ou em sua falta, de quem este indicar.
- g) Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para a função, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital.
 - h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.
 - i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso.
 - j) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.
 - k) Não ter sido demitido pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR por justa causa.
 - l) Não ter sido demitido sem justa causa pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, nos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital, salvo em desligamento sem justa causa motivado pelo encerramento de contrato de gestão.
 - m) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
 - n) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração oriundos de cargos, cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
 - o) Não se encontrar impedido de celebrar contrato com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 3.2. Os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 3.2.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.
- 3.3. Os candidatos que, na data da inscrição, não atenderem aos requisitos do item 3.1 deste capítulo terão seus pedidos de inscrições indeferidos, independente do pagamento do boleto de inscrição.
- 3.4. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes. Para as funções em que é exigida a comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar qualquer um dos documentos que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas:
- a) **Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** da Carteira de Trabalho e Previdência Social– CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso)).
 - b) **Para servidores/empregados públicos:** Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou cargo público, data da posse e forma de contratação/admissão e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso)).

- c) **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE de declaração do contratante ou responsável legal, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso)).
- d) **Para autônomo:** contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de Classe (se for o caso)).
- 3.5. A comprovação da experiência profissional deverá ser dos últimos 5 (cinco) anos a contar da data da convocação.
- 3.6. No ato da admissão o candidato deverá apresentar declaração de não vínculo com a Administração Pública, ou, caso possua, declaração de compatibilidade de horários, sob a pena de invalidade da contratação dada à omissão da informação, nos seguintes termos:
- a) Declaração que não possui vínculo empregatício direta ou indiretamente com a Administração Pública do Estado do Ceará ou Municípios do Estado do Ceará;
 - b) Caso o candidato possua vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Estadual ou Municipal, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário para o exercício do cargo, e, que não exerce junto ao Poder Público cargo em comissão ou função de confiança, sob pena de invalidade da contratação dada a omissão da informação;
 - c) Apresentar a declaração juntamente com documento comprobatório do respectivo vínculo mantido. A entrega deste documento deverá ocorrer no momento da convocação ou em prazo específico a ser estabelecido no termo convocatório.
- 3.7. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, e observada a necessidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 3.7.1. Aos candidatos regularmente aprovados no presente Processo Seletivo em posição classificatória compatível com as vagas previstas neste Edital, fica assegurado o direito subjetivo à convocação dentro do período de validade do processo seletivo, exceto em situações excepcionais, devidamente motivadas pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
 - 3.7.2. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 3.8. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 3.8.1. A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 45 dias renováveis por mais 45 dias, a critério do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, período este em que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
 - 3.8.2. Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional da função

ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

- 3.9. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos. Os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório.
- 3.10. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter definitivo.
- 3.11. Por interesse administrativo do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e necessidade imperiosa do serviço, poderá o candidato, depois de admitido cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do Processo Seletivo, tendo seus vencimentos acrescidos ou diminuídos proporcionalmente ao acréscimo ou redução da carga horária da função.
- 3.12. Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os candidatos serão submetidos ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem.
 - 3.12.1. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem aprovados, serão submetidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
 - 3.12.2. As decisões do SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
 - 3.12.3. A perícia pré-admissional para pessoas com deficiência deve ser promovida pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, por ocasião da realização dos exames médicos admissionais.
- 3.13. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação para apresentação da documentação.
- 3.14. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, bem como as despesas de transporte pessoal, de seus familiares e mobiliários, por aceitação da vaga que implique em mudança de domicílio.
- 3.15. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos.
- 3.16. Ao final do período de 01 (um) ano da validade do resultado do Processo Seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, conforme decisão do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, o resultado do Processo Seletivo perde definitivamente a validade, ficando o ISGH dispensado da convocação dos aprovados e classificados para assumir as contratações.
- 3.17. Não se aplica a relação de trabalho o regime da estabilidade, podendo o contrato ser rescindido nas situações descritas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou no caso de acumulação ilegal de funções, nas situações de necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa e em caso de insuficiência de desempenho.
- 3.18. Considera-se justificada a dispensa fundada em motivos de ordem disciplinar, organizacional, técnico, econômico ou financeiro.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Em cumprimento à Lei Federal n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

- 4.1.1. Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a candidatos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.1.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.
- 4.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei n.º 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes" e no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemi-plegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
 - b) deficiência auditiva: perda bilateral, unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
 - Comunicação;
 - cuidado pessoal;
 - habilidades sociais;
 - utilização dos recursos da comunidade;
 - Saúde e segurança;
 - habilidades acadêmicas;
 - lazer; e
 - trabalho;
 - e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 4.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função é obstativa à inscrição no certame.
- 4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.6. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar via E-mail pcdconsulpam@consulpam.com.br, até o último dia de inscrição cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
- 4.7. Previamente à admissão, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, quando do ato de convocação, a

exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo.

- 4.8. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
- 4.9. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.
- 4.10. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
- 4.11. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
- 4.12. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
- 4.13. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.
- 4.14. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 4.15. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 4.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação dos exames médicos:
 - a) Deixar de cumprir exigências de que tratam o Edital de regulamentação do Processo Seletivo.
 - b) Não for considerado pessoa com deficiência na avaliação dos exames médicos.
 - c) Não enviar a documentação necessária para comprovação da deficiência.
- 4.17. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.18. A inscrição do candidato como pessoa com deficiência, acompanhada do Laudo Caracterizador de Deficiência conforme o ANEXO VIII deste edital, não garante automaticamente a participação na concorrência para as vagas reservadas. O laudo será submetido a uma análise técnica realizada pelo SESMT (Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho) do ISGH.
- 4.19. Os candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência (PcD) terão o resultado preliminar da prova objetiva divulgado em uma listagem geral. Após a análise dos laudos, os candidatos cujo laudo for deferido na condição de PcD serão divulgados em uma listagem específica, juntamente com o resultado definitivo da prova objetiva.
- 4.20. Caso a deficiência do candidato não seja confirmada pela avaliação do SESMT, ele será removido da lista de candidatos com deficiência e passará a constar apenas na lista de ampla concorrência.
- 4.21. O resultado da avaliação do Laudo Caracterizador de Deficiência realizado pelo SESMT será divulgado no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, durante o andamento do certame.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 5.2. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer

emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021 e nº 13.872, de 2019, exceto para atendimento em classe hospitalar.

- 5.3. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova ampliada. Neste caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.4. Conforme norma contida no Decreto de nº 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
- 5.5. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 5.6. Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.7. As vagas para pessoa com deficiência constam no Anexo I deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassarem o número da oferta, ficarão na condição de classificável, a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 5.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.9. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário (Anexo VI) deste Edital, e enviar os documentos via e-mail pcdconsulpam@consulpam.com.br.
- 5.10. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo VI) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
 - a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Caracterizador da Deficiência (Anexo VIII) as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo, nome do cargo pretendido (Anexo VI);
 - b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI), dentro do prazo previsto para envio da documentação;
 - c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI);
 - d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo VI), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo VI) com justificativa

- acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- f) No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 5.11. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
- 5.12. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.13. O candidato que não tiver deferida a inscrição como PCD, terá a inscrição convertida, automaticamente, para ampla concorrência.
- 5.14. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.15. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item nos termos deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.16. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 5.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

CAPÍTULO VI – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo constará de:
- a) **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- b) **Prova de Título** de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva será realizada no Município de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Sobral e Quixeramobim podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:
- 7.1.1. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados nos municípios citados no Item 1. ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
- 7.2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
- 7.2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
- 7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins

de justificativa de sua ausência.

- 7.4.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na área do candidato, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.
- 7.5.Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
- 7.6.Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 7.7.Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.
- 7.8.O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.9.O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
- 7.10.Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 7.11.A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
- 7.12.A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 7.13.Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 7.14.O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
- 7.15.Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
- 7.16.O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.
- 7.17.Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
- 7.18.Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 7.19.Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.

- 7.19.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais.
- 7.20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
- 7.21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7.22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
- 7.24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 7.25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.
- 7.26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.
- 7.27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.
- 7.28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
- 7.29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
- 7.30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 7.31. Para garantir a segurança do Processo Seletivo, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
- 7.32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 7.33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:

- a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
- b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
- c) Caso o candidato deixe em branco no cartão-resposta a opção que indica o seu tipo de prova, ou marque ambas as opções de tipo de prova, será utilizado para fins de correção o tipo de prova 1;
- d) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
- e) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão- resposta;
- f) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
- g) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
- h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão- resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- i) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- j) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
- k) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar trinta minutos para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato; O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público- Privada poderá não disponibilizar o caderno de provas virtual;
- l) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
- m) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
- n) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- o) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público- Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.34. Poderá ser eliminado do Processo Seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
- d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo;
- e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
- f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
- i) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
- j) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

7.35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

7.37. A duração das provas será de (3) três horas, com exceção para os candidatos com deficiência que solicitaram tempo adicional.

7.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

7.39. Na prova objetiva, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos possíveis na prova objetiva.

7.40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

7.41. Acarretará a eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das

provas.

7.42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

7.43. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.

7.44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

7.45. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

7.45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

7.45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

7.45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

7.45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

7.45.9. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.45.10. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

7.45.11. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.45.12. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.

8.2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.

8.3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

8.4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO IX – DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório para os cargos de nível superior.
- 9.2. A Prova de Títulos será avaliada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, sendo que os candidatos aprovados, conforme item 1 deste capítulo, deverão enviar os títulos VIA ÁREA DO CANDIDATO, no período estipulado no cronograma.
- 9.2.1. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.
- 9.3. ENVIO DOS TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato no site do Instituto Consulpam: www.consulpam.com.br, onde estará disponível conforme o cronograma das atividades a opção de MEUS TÍTULOS, devendo o candidato escolher o cargo, tipo do título solicitado e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.
- 9.3.1. Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
 - b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.
- 9.4. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.
- 9.5. O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.
- 9.6. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá visualizar a “Relação de Títulos Apresentados” para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato o correto envio (upload) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).
- 9.8. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Enviar Título”. Após finalizar o envio, a alteração/edição de documentos somente será possível dentro do período de envio.
- 9.8.1. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.9. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
- a) Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.
 - b) Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas,

comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar.

- c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante.
- d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica em data a ser divulgada, após a publicação da classificação final da prova objetiva, sendo disponibilizado um prazo de 3 dias úteis para o envio.
- e) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma de DOUTORADO, devidamente registrado, na área de atuação da função, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma de MESTRADO, devidamente registrado, na área de atuação da função, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,5	1,5
C	Certificado de pós-graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO, devidamente registrado, na área de atuação da função, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas	0,7	0,7
D	Residência Médica na área de atuação	1,0	1,0
E	Residência Multiprofissional na área da Saúde	1,0	1,0
F	Título de Especialista na área de atuação	0,6	0,6
G	Curso livre com carga horária mínima de 120h/aulas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, relacionados à área de atuação	0,2	0,4
H	Publicação (artigo, capítulos de livro ou resumos) em periódico científico ou trabalhos apresentados em congressos relacionados à área de atuação, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1	0,4
I	Experiência profissional relacionada a área de atuação, nos últimos 05 (cinco) anos, contados no máximo 24 (vinte e quatro) meses.	0,1 ao mês	2,4
TOTAL			10,00

- f) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- g) Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora.
- h) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

- 9.10. Para pontuação da experiência profissional, será analisada a compatibilidade entre a atividade exercida e a experiência apresentada. Para verificação o candidato deve consultar as atribuições descritas no ANEXO II deste edital.
- 9.11. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar:
- a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso);
 - b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/cargo ou cargo público, data da posse e forma de contratação/admissão e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso);
 - c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE de declaração do contratante ou responsável legal, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso);
 - d) Para autônomo: contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de Classe (se for o caso).
- 9.12. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 7 deverão estar devidamente datados e assinados pelo representante legal da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9.13. Cópias da carteira de trabalho, incluindo os dados pessoais e os períodos, que estejam ilegíveis, rasuradas ou duvidosas quanto a sua veracidade, não serão aceitas. A identificação do tempo de experiência deve ser clara e objetiva, quanto ao o período inicial e final da realização do serviço, não sendo considerado implicitamente que o período final seja a data atual.
- 9.14. Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional será considerada o número de meses, para permitir uma contagem exata.

- 9.15. O tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes, não serão pontuadas como experiência profissional.
- 9.16. Para as funções de médicos especialistas, somente será pontuada a experiência de trabalho realizada após a obtenção do Título de Especialista concedido pela AMB ou pela Sociedade Médica da Especialidade, ou do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM). Desta forma, os candidatos inscritos para as funções de médicos especialistas, devem anexar o título ou certificado, junto à documentação comprobatória descrita no item 7.
- 9.17. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
- 10.2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.
- 10.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d) O candidato de mais idade.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão do Processos Seletivos do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
- 11.1.1. Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - 11.1.2. Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
 - 11.1.3. Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
 - 11.1.4. Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 - 11.1.5. Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;
 - 11.1.6. Demais decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 11.2. O prazo para a interposição de recursos será de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
- 11.3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.
- 11.4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
- 11.5. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
- 11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- 11.6.1. Não estiverem devidamente fundamentados. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Não apresentar argumentações lógicas e consistentes.
 - 11.6.2. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, se apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não sejam selecionadas para o recurso também caberá indeferimento;
 - 11.6.3. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
 - 11.6.4. Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação ou mudança de questão integrante de prova, a pontuação ou a mudança correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
 - 11.6.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, interpostos coletivamente, seja cópia idêntica de outro(s) recurso(s) ou, ainda, fora do prazo;
 - 11.6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo;
 - 11.6.7. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais;
 - 11.6.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos;
 - 11.6.9. Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VII).
 - 11.6.10. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis;
 - 11.6.11. Estiverem em desacordo com as informações contidas neste edital.
- 11.7. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.8. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
- 11.9. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 11.10. Na ocorrência dos dispostos nos itens 8.8 e 8.9 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO XII – DAS PUBLICAÇÕES

- 12.1. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br e www.isgh.org.br as publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 12.2. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br.
- 12.2.1. Aviso de editais complementares;
 - 12.2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do Processo Seletivo;
 - 12.2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
 - 12.2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas;
 - 12.2.5. Gabaritos;
 - 12.2.6. Resultado dos recursos;
 - 12.2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A Homologação do Processo Seletivo será feita por Ato do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, que será feita diretamente no site www.isgh.org.br.

CAPÍTULO XIV – DA CONVOCAÇÃO

- 14.1. A partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH <http://www.isgh.org.br>, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão.
- 14.2. O candidato que possua vínculo empregatício com o ISGH, quando da realização do processo seletivo e, ocorrendo alteração de função e salário, da assinatura do termo de aceite da vaga, deverá solicitar, no mesmo ato, desligamento do contrato atual que possui com o ISGH, para assumir a vaga em novo contrato, em nova função, na forma do presente Edital.
- 14.3. A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo de ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO conforme abaixo discriminado:
- 14.3.1. Manifestar-se sobre o aceite ou desistência da contratação;
 - 14.3.2. O candidato deverá assinar o termo de aceite da vaga;
 - 14.3.3. Apresentar toda a documentação para admissão, sendo avaliada sua condição de admissão;
 - 14.3.4. O candidato deverá enviar a documentação via link disponibilizado no termo de convocação;
 - 14.3.5. Os candidatos que não enviarem a documentação dentro do prazo especificado no item 3. serão considerados desistentes definitivos, por não atendimento ao termo oficial de convocação no prazo determinado. O não comparecimento, quando convocado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo, fato comprovado pela empresa através da divulgação do Termo de Convocação;
- 14.4. A convocação dos candidatos será realizada conforme a localidade escolhida no momento da inscrição. Caso o candidato convocado para a localidade escolhida não aceite a vaga ofertada, este será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 14.5. Os candidatos, ao comparecerem para admissão, serão encaminhados para o exame admissional e terão o prazo máximo de ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR COM A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE DA VAGA para realizá-lo. O não comparecimento, para o exame admissional na data e horário agendado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo;
- 14.6. Caso haja necessidade, o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação.
- 14.7. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nas funções de sua opção, observadas as necessidades do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 14.8. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu;
- 14.9. O candidato que, convocado, assinar o termo de aceite da vaga, caso desista em processo de admissão perderá o direito de ocupar a vaga.
- 14.10. Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos exigidos no Termo de Convocação;
- 14.11. É de responsabilidade do candidato manter atualizados junto ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH

seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O provimento dos cargos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no [site www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 15.2. Os candidatos aprovados serão admitidos a critério do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória.
- 15.3. Todos os candidatos admitidos em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 15.4. DO PROVIMENTO DO CARGO – ADMISSÃO
- 15.4.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o seu resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 15.5. O candidato admitido será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
- 15.7. Estará impedido de assumir o cargo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
- 15.8. Serão exigidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no ato da admissão, os documentos abaixo:

DOCUMENTOS
DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO
TERMO DE ACEITE DA VAGA (PREENCHIDO E ASSINADO)
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM O PODER PÚBLICO (ESTADUAL E/OU MUNICIPAL) DESCREVENDO O VÍNCULO MANTIDO
CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – RG
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL – CPF
NÚMERO DO PIS
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO TRE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO COM CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
1 FOTO 3X4
CARTEIRA DE RESERVISTA
CARTÃO DE VACINA (GERAL E COVID)
CONTA BANCO DO BRADESCO

COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO DE INSS (DECLARAÇÃO OU CONTRACHEQUE COM CNPJ IDENTIFICANDO OUTRO VÍNCULO)	
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (CONFORME EXIGIDO EM EDITAL)	
PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO CNES (DOCUMENTO ENVIADO PARA SESA)	
DOCUMENTAÇÃO DOS DEPENDENTES	
CERTIDÃO DE CASAMENTO (E/OU DECLARAÇÃO PARTICULAR DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO)	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DOS FILHOS DE ATÉ 14 ANOS)	
DECLARAÇÃO ESCOLAR (DOS FILHOS DE ATÉ 14 ANOS)	
CARTÃO DE VACINA (DOS FILHOS DE ATÉ 14 ANOS)	
IDENTIDADE DOS FILHOS E CÔNJUGE	
CPF DOS FILHOS E CÔNJUGE	
CERTIFICAÇÃO	
DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO E/OU GRADUAÇÃO (MEDIANTE EXIGÊNCIA DO CARGO)	
DIPLOMA DE RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO (MEDIANTE EXIGÊNCIA DO CARGO)	
CARTEIRA DO CONSELHO (PARA CARGOS QUE EXIGEM HABILITAÇÃO JUNTO AO CONSELHO)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE QUITAÇÃO FINANCEIRA DO CONSELHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS ÉTICOS DO CONSELHO	
DIPLOMA (MEDIANTE EXIGÊNCIA DO CARGO)	
ESTRANGEIRO	
PASSAPORTE (CONTENDO Nº PASSAPORTE, EMISSÃO, VALIDADE, PAÍS DE ORIGEM)	
VISTO (CONTENDO DATA DE CHEGADA NO BRASIL, TIPO DO VISTO, CLASSIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO NO BRASIL, DATA DE NATURALIZAÇÃO, PORTARIA DE NATURALIZAÇÃO)	
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO (CONTENDO RNE, ORGÃO E UF EMISSOR, DATA DE EMISSÃO, DATA DE VALIDADE, DATA DE VENCIMENTO DA CTPS)	
PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	
PROFISSIONAIS COM MENOS DE 45 ANOS	PROFISSIONAIS COM 45 ANOS OU MAIS
-	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA EM JEJUM, COLESTEROL TOTAL E COLESTEROL HDL (Administrativo)
ANTI-HBS (Profissionais Assistenciais)	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA EM JEJUM, COLESTEROL TOTAL E COLESTEROL HDL; ANTI-HBS (Profissionais Assistenciais)
EXAME TOXICOLÓGICO (Motoristas Profissionais Categoria D)	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA EM JEJUM, COLESTEROL TOTAL E COLESTEROL HDL; EXAME TOXICOLÓGICO (Motoristas Profissionais Categoria D)
ANTI-HBS; HEMOGRAMA (Profissionais da Radiologia)	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA EM JEJUM, COLESTEROL TOTAL E COLESTEROL HDL; ANTI-HBS (Profissionais da Radiologia)

OBS: Os exames são realizados pelo ISGH, caso o candidato tenha os exames acima mencionados e tenham sido realizados em até 03 meses, deverá apresentar ao SESMT no momento da realização do seu ASO admissional.

- 15.9. O candidato que for convocado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15.10. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo.
- 16.2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85) 99624-0600 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 16.3. Após a data de homologação do Processo Seletivo, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as admissões dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e do Instituto Consulpam.
- 16.4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Processo Seletivo.
- 16.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo.
- 16.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH divulgados no endereço eletrônico www.isgh.org.br ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 16.7. O Instituto Consulpam e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH não emitirão certificado de aprovação neste Processo Seletivo, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
- 16.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
- 16.9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
- 16.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
- 16.11. Para contagem do prazo de interposição de recursos, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 16.12. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
- 16.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou entrevista e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 16.15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Processo Seletivo junto ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
- 16.16. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:

- 16.16.1. Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
- 16.16.2. Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 16.16.3. Correspondência recebida por terceiros.
- 16.16.4. Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
- 16.17. A atualização de dados pessoais junto ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 16.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua avaliação e/ou entrevista será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.19. Será admitida a impugnação do edital normativo do Processo Seletivo interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada até 2 (dois) dias da data da publicação deste Edital, e será julgada pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
- 16.20. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail editais@consulpam.com.br.
- 16.21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 16.22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
- 16.23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 16.24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
- 16.25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo constituída pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
- 16.26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
- 16.27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e nos demais meios previstos neste edital.

Fortaleza-CE, 28 de março de 2025.

VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS
Diretora Presidente do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO-BASE, CARGA HORÁRIA REQUISITOS

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
001	AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS	HRVJ	-	-	-	CR	R\$ 1.829,88	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nas atividades do cargo nos últimos 05 anos.
		HRN							
		HRC							
002	AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS	FORTALEZA	1	1	-	CR	R\$ 1.829,88	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nas atividades do cargo nos últimos 05 anos.
003	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	FORTALEZA	05	04	01	CR	R\$ 1.829,88	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									Ministério da Educação com Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na área de manutenção predial com certificado de conclusão de curso atualizado em NR10, eletricidade básica, eletricidade predial. Desejável curso em NR35.
004	AUXILIAR MECANICO DE REFRIGERAÇÃO	FORTALEZA	01	01	-	CR	R\$ 1.829,88	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação com experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nas atividades do cargo e carteira de habilitação na categoria B.
005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$ 1.518,00	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nas atividades do cargo nos últimos 05 anos.
006	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FORTALEZA	03	03	-	CR	R\$ 1.663,52	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em serviços de farmácia.
007	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HRSC	02	02	-	CR	R\$ 1.663,52	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com o curso profissionalizante de auxiliar de laboratório de análises clínicas e a comprovação de experiência como auxiliar de laboratório de análises clínicas durante 6 (seis) meses ininterruptos.
008	AUXILIAR DE LOGÍSTICA	FORTALEZA	02	02	-	CR	R\$ 1.996,23	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos como Auxiliar de Logística.
009	BOMBEIRO HIDRÁULICO	HRC	01	01	-	CR	R\$ 1.829,88	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e certificado de conclusão de curso de bombeiro hidráulico com a experiência profissional de no mínimo 06(seis) meses ininterruptos na área.
010	COPEIRO	FORTALEZA	01	01	-	CR	R\$ 1.518,00	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
011	COPEIRO	HRSC	03	03	-	CR	R\$ 1.518,00	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
012	COPEIRO	HRVJ	-	-	-	CR	R\$ 1.518,00	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
013	ELETRICISTA	FORTALEZA	04	04	-	CR	R\$ 1.829,88	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com Experiência profissional de

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na área e certificado de conclusão de curso atualizado em NR10, eletricidade básica e eletricidade predial.
014	PORTEIRO	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$ 1.518,00	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em serviços de portaria ou vigilância ou controle de acesso.
015	RECEPCIONISTA	FORTALEZA	05	05	-	CR	R\$ 1.518,00	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos.
016	RECEPCIONISTA	HRSC	-	-	-	CR	R\$ 1.518,00	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo
		HRN							

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
		HRC							Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos.
017	TECNICO EM ENFERMAGEM	HRSC	-	-	-	CR	R\$ 1.851,56	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
018	TECNICO EM ENFERMAGEM	HRN	04	04	-	CR	R\$ 1.851,56	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
019	TECNICO EM ENFERMAGEM	HRC	02	02	-	CR	R\$ 1.851,56	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
020	TECNICO EM ENFERMAGEM	FORTALEZA	05	04	01	CR	R\$ 1.851,56	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									de Classe do Estado do Ceará.
021	TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	HRVJ	-	-	-	CR	R\$ 1.851,56	220 Horas Mensais	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
022	TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	FORTALEZA	01	01	-	CR	R\$ 1.851,56	220 Horas Mensais	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
023	TECNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS	FORTALEZA	01	01	-	CR	R\$ 2.661,64	220 Horas Mensais	Curso técnico em eletrônica ou eletrotécnica ou mecatrônica ou equipamentos biomédicos e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos.
024	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	HRVJ	-	-	-	CR	R\$ 2.661,64	200 Horas Mensais	Curso Técnico em Informática
025	TECNICO EM LABORATORIO - AGENCIA TRANSFUSIONAL	HRSC	01	01	-	CR	R\$2.328,92	220 Horas Mensais	Curso técnico de laboratório em Análises Clínicas ou registro como técnico em Análises Clínicas por tempo de experiência ou técnico em hemoterapia ou experiência profissional de 6 (seis) meses ininterruptos

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									nos últimos 05 (cinco) anos no cargo e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará ou registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.
026	TECNICO EM LABORATORIO - AGENCIA TRANSFUSIONAL	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$2.328,92	220 Horas Mensais	Curso técnico de laboratório em Análises Clínicas ou registro como técnico em Análises Clínicas por tempo de experiência ou técnico em hemoterapia ou experiência profissional de 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos no cargo e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará ou registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.
		HRVJ							
027	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HRSC	-	-	-	CR	R\$ 2.319,74	120 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 06(seis) meses com atuação em equipamentos de Tomografia Computadorizada (TC) e Ressonância Magnética (RM) nos últimos 05 (cinco) anos. Registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
		HRN							
		HRC							

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
028	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$ 2.319,74	120 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia reconhecido pelo Ministério da Educação com experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nas atividades do cargo nos últimos 05 anos e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
029	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FORTALEZA	01	01	-	CR	R\$ 2.927,81	220 Horas Mensais	Curso Técnico de Segurança do Trabalho com a experiência profissional de no mínimo 06(seis) meses ininterruptos na área e registro ativo no Ministério do Trabalho.
030	MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO	FORTALEZA	01	01	-	CR	R\$ 2.305,85	220 Horas Mensais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos, nos últimos 05 (cinco) anos, em manutenção de equipamentos de ar-condicionado e refrigeração com curso profissionalizante de no mínimo 160hs na área de refrigeração e curso de

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									eletricidade básica, NR10, NR35 e Carteira de habilitação na categoria B.
031	ANALISTA CLÍNICO	HRSC	-	-	-	CR	R\$ 5.333,17	220 Horas Mensais	Graduação em farmácia generalista ou biomedicina ou farmacêutico bioquímico ou biologia com a comprovação de experiência de 06 (seis) meses ininterruptos como analista clínico e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.
032	ASSISTENTE SOCIAL	HRN	-	-	-	CR	R\$ 4.172,67	150 Horas Mensais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará e comprovação de experiência de 06 (seis) meses ininterruptos em unidade de saúde.
		HRC							
		HRSC							
		FORTALEZA							
033	ENFERMEIRO	HRSC	-	-	-	CR	R\$ 5.600,37	220 Horas Mensais	Graduação em Enfermagem com experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na área Hospitalar e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
034	ENFERMEIRO	FORTALEZA	02	02	-	CR	R\$ 5.600,37	220 Horas Mensais	Graduação em Enfermagem com experiência profissional

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									de 06(seis) meses ininterruptos na área Hospitalar e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
035	ENFERMEIRO - EMERGENCISTA	FORTALEZA	02	02	-	CR	R\$ 5.600,37	220 Horas Mensais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação com Experiência profissional de no mínimo 6(seis) meses ininterruptos em unidade de emergência/urgência ou pronto atendimento. Curso de classificação de riscos em urgência/emergência. Registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
036	ENFERMEIRO - EMERGENCISTA	HRSC	-	-	-	CR	R\$ 5.600,37	220 Horas Mensais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação com Experiência profissional de no mínimo 6(seis) meses ininterruptos em unidade de emergência/urgência ou pronto atendimento. Curso de classificação de riscos em

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									urgência/emergência. Registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
037	FARMACÊUTICO	HRSC	-	-	-	CR	R\$ 5.333,17	220 Horas Mensais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos como Farmacêutico em unidade Hospitalar e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
		HRN							
038	FARMACÊUTICO	FORTALEZA	01	01	-	CR	R\$ 5.333,17	220 Horas Mensais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos como Farmacêutico em unidade Hospitalar e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
039	FARMACÊUTICO - APS	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$ 4.848,34	200 Horas Mensais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência profissional de no mínimo 06(seis) meses ininterruptos na área de Farmácia ou em Farmácia de Unidade de Atenção Primária à Saúde e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.
040	FONOAUDIÓLOGO	HRSC	-	-	-	CR	R\$ 3.934,55	150 Horas Mensais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na área de Fonoaudiologia Hospitalar e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
		HRVJ							
		HRC							
		FORTALEZA							
041	FISIOTERAPEUTA	HRC	-	-	-	CR	R\$ 3.945,01	150 Horas Mensais	Graduação em Fisioterapia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará com experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na área de Fisioterapia Hospitalar.
		HRN							
		FORTALEZA							
042	NUTRICIONISTA	HRC	-	-	-	CR	R\$ 4.705,41	220 Horas Mensais	Diploma, devidamente registrado de curso de

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
		FORTALEZA							graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação. Pós-graduação em andamento e/ou concluído em cursos relacionados à área de Nutrição Hospitalar com 06 meses de experiência nas atividades do cargo e registro Profissional na 11ª Região.
043	PSICOLOGO HOSPITALAR	HRSC	-	-	-	CR	R\$ 3.793,35	200 Horas Mensais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro ativo no Conselho de classe do estado do Ceará e experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na área psicologia hospitalar.
		HRC							
		FORTALEZA							
044	FONOAUDIÓLOGO	HRN	01	01	-	CR	R\$ 3.934,55	150 Horas Mensais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									ininterruptos na área de Fonoaudiologia Hospitalar e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

*Unidades = Hospital que deseja atuar e o local de realização da prova objetiva.

FORTALEZA = Unidades De Fortaleza;

HRC = Hospital Regional Cariri – Juazeiro Do Norte;

HRN = Hospital Regional Norte – Sobral;

HRSC = Hospital Regional Do Sertão Central – Quixeramobim;

HRVJ = Hospital Regional Vale Do Jaguaribe - Limoeiro Do Norte;

**PcD = Pessoa com Deficiência.

***CR = Cadastro Reserva.

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2025
ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

QUADRO I			
NÍVEL FUNDAMENTAL			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,5
	Lei da OS	05	3,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

QUADRO II			
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,5
	Lei da OS	05	3,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

QUADRO III			
NÍVEL SUPERIOR			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,5
	Lei da OS	05	3,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

I. Conhecimentos Básicos para os cargos de Nível Fundamental LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

LEI DA OS

Lei OS 15408-2013 Estadual;

Lei OS 10.029-2013 Municipal;

Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações. Decreto Qualificação Municipal OS 13.555

2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

I. Conhecimentos Básicos para os cargos de Nível Médio LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto.

LEI DA OS

Lei OS 15408-2013 Estadual;

Lei OS 10.029-2013 Municipal;

Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações. Decreto Qualificação Municipal OS 13.555

3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; cargo das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

LEI DA OS

Lei OS 15408-2013 Estadual;

Lei OS 10.029-2013 Municipal;

Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações. Decreto Qualificação Municipal OS 13.555

4. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

Equipamentos Médico-Hospitalares: tipos de equipamentos e acessórios utilizados, finalidades de uso e problemas relacionados; Noções de biossegurança; Noções de segurança elétrica.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Saúde e segurança do trabalho: Normas de segurança; Epi's e Epc's; Higiene do Trabalho; Primeiros socorros básicos; Alvenaria básica: Fundações rasas, fundas; Paredes de blocos cerâmicos e de concreto; Tipos de Argamassas para assentamento de blocos; Ferramental básico; Conhecimento básico de tipos de ferros; Revestimentos básicos (chapisco, emboço e reboco); Elétrica básica: Tipos de fios; Ligação e troca de bocal e interruptor; Ligação e troca de uma tomada; Ligação de lâmpadas fluorescente e reatores; ligações de bomba hidráulicas e bóia elétrica; Dispositivos elétricos (disjuntores, protetores elétricos, fusíveis, DR, DPS, contactores, etc); Ferramental Básico; Hidráulica básica: Tipos de ligações hidráulicas; Água potável; Água servida (Esgoto, pia, máquina de lavar e chuveiro); Tipos de tubos; Conexões; Acessórios de banheiro; Ferramental básico; Pintura básica: Preparação da parede e tinta; Tipos de tintas (PVA, Esmalte, Óleo, e outras); Aplicação de Massa corrida (lisa e texturizada); Ferramental Básico; Esquadrias: Tipos de fechadura, mola de porta, dobradiças, aldabra, corrediças, puxadores, trilhos, vidros, etc.

AUXILIAR MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

Saúde e segurança do trabalho: Normas de segurança; Epi's e Epc's; Higiene do Trabalho; Primeiros socorros básicos; Preenchimento de PMOC. Conceitos básicos de calor e temperatura; Termômetro; Pressão; Manômetro; Conhecimento básico do ciclo frigorífico. Ferramentas para brasagem; armazenagem e carga de fluido refrigerante; fluidos refrigerantes alternativos; Fundamentos da Eletricidade básica; Condutores e Isolantes. Conhecimentos básicos de grandezas elétricas; Resistência; Tensão; Corrente; Capacitância; Conceito básico de Potência Elétrica; Capacitores: conceito básico; Dispositivos de manobra; Chicotes de ligação; Termostato de 2 e 3 terminais; Termostato de degelo; Relé PTC; Protetor térmico; Capacitor de fase (marcha ou permanente); Disjuntores; Tomadas; Conhecimento básico dos componentes do ciclo frigorífico: Compressor; Condensador; Evaporador; Elemento de expansão; Acessórios; Procedimentos básicos de carga de

fluido refrigerante: Teste de estanqueidade; Vácuo: conceitos básicos. Conhecimentos básicos em ciclo de refrigeração; Conceitos básicos sobre fluidos refrigerantes; Componentes fundamentais do sistema de refrigeração; Tipos de ar-condicionado: split, piso-teto, Hi Wall.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpeza hospitalar: conceito, atribuições dos integrantes da equipe, princípios básicos e técnicas de limpeza; Desinfecção de superfícies; Tratamento de superfícies com matéria orgânica; Classificação de áreas hospitalares: áreas críticas, semicríticas e não críticas; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: manejo interno de resíduos em estabelecimentos de saúde; Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS): conceito, micro-organismos, contaminação e descontaminação, mecanismos de controle e transmissão; Higienização de mãos em serviços de saúde: princípios e técnicas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Noções Básicas em Farmácia hospitalar: Objetivo, funções e estrutura; Atribuições do auxiliar de farmácia e farmacêutico. Ciclo Logístico: recepção, armazenamento, distribuição e dispensação. Sistema de distribuição de medicamento: coletivo, individualizado, combinado, unitário e kits; Gestão de estoque: Aspectos gerais de acompanhamento e controle; Medicamentos Potencialmente Perigosos - MPP; Noções básicas em Farmacotécnica: Formas farmacêuticas, Fracionamento, Pesos e medidas; Noções básicas de Biossegurança. Noções básicas de Material Médico Hospitalar: Classificação; Utilização e cuidados gerais. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Legislação: Portaria 344/98. (Substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.), RDC 306/2004 (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde) e RDC 471/2021, RDC nº 430/2020 (Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Farmacêuticas), RDC 306/2004 (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde); Qualidade e Segurança nos Serviços de Saúde.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Fundamentos: Vidraria e equipamentos de laboratório – Identificação, utilização e conservação, por exemplo, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc. Esterilização e desinfecção: Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes); Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Hematologia: Preparo do esfregaço sanguíneo, identificar uso dos diferentes anticoagulantes, série vermelha, série branca. Imunohematologia: Sistema ABO e RH dos grupos sanguíneos. Bioquímica: do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas (glicose, colesterol). Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário. Parasitologia: métodos diagnósticos para helmintos e protozoários, pesquisa de sangue oculto. Microbiologia: características morfotintoriais; tipos de meio de cultura, métodos de coloração. Imunologia: Coleta e conservação de material, métodos de microscopia, reações sorológicas, reação antígeno/anticorpo. Organização e comportamento laboratorial: Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento

AUXILIAR DE LOGÍSTICA

Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica e sua importância. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de Farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Descarte do lixo farmacêutico. Portaria 344/98 (Regulamenta substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial). Noções de saúde pública, Conhecimentos e Noções Básicas em Assistência Farmacêutica: objetivo, funções e estrutura, atribuições do auxiliar de farmácia e farmacêutico ciclo logístico na Assistência Farmacêutica, seleção, programação, recepção, armazenamento, distribuição e dispensação, sistema de distribuição de medicamento coletivo, individualizado, combinado, unitário e kits; 1.4. Gestão de estoque: Aspectos gerais de acompanhamento e controle; medicamentos Potencialmente Perigosos – MPP, noções básicas em Farmacotécnica: Formas farmacêuticas, Etiquetagem, Fracionamento, Pesos e medidas, noções básicas de Biossegurança, Material Médico Hospitalar, classificação utilização e cuidados. RDC 306/2004 (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde) e RDC 20/2011 (Controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos), RDC no 430/2020 (Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Farmacêuticas). Qualidade e Segurança nos Serviços de Saúde

BOMBEIRO HIDRÁULICO

Válvulas, registros, hidrômetros, tipos de poços e bombas d'água. Noções de motobombas. Sistema de água e esgoto: princípios básicos, identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica. Redes hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos. Bombas hidráulicas: tipos de tubulações, tipos de conexão, materiais utilizados, ligações de água, ligações de esgoto, válvulas, noções básicas de conservação e manutenção e noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio: utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de matérias e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações, uso correto das ferramentas, utensílios e equipamentos, manutenção e conservação das ferramentas, dosagem dos produtos de limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho; Relacionamento humano no trabalho; Importância da disciplina no trabalho; Noções básicas de qualidade e produtividade; Noções de segurança no trabalho; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção.

COPEIRO

Noções gerais sobre: alimentos, cargo dos alimentos, vitaminas e nutrientes, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos, tais como alimentos lácteos e mingais. Relatório de pedidos de gêneros alimentícios. Contaminação e doenças veiculadas por alimentos. Higiene na manipulação de alimentos. Metodologia de distribuição e manipulação da dieta enteral.

ELETRICISTA

Conceitos básicos em eletricidade. Instalação de fiação elétrica, montagem de quadros de distribuição, caixas defusível, tomadas e interruptores. Instalação elétrica e de circuitos, utilização de aparelhos de precisão, reparo ou substituição de unidades elétricas danificadas. Principais materiais utilizados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas de baixa; interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho para serviços de instalação elétrica. Prevenção de acidentes; combate e prevenção a incêndio. Leitura e interpretação de esquemas; Leitura de correntes alternadas e contínuas. Noções de Eletromagnetismo. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Medidas elétricas e utilização de instrumentos de medidas. Dispositivos de acionamentos de máquinas elétricas. Dispositivos de proteção de equipamentos e do sistema elétrico. Implantação, funcionamento e tipos de sistemas de aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão e a norma brasileira ABNT NBR-5410. Segurança no Trabalho: NR10 básica e complementar, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

PORTEIRO

Controle de Acesso de Pessoas. Boas práticas de abordagem interpessoal. Preferências de atendimento. Conceitos básicos de segurança contra incêndio. Recepção de Pessoas. Encaminhamento de pessoas. Identificação de pessoas. Recepção de autoridades. Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Fundamentos para atuação profissional. Portaria e prédios públicos. Legislação aplicada aos Serviços de Porteiro e Vigia. Serviços de Porteiro. De Tecnologias Aplicadas Aos Serviços de Porteiro

RECEPCIONISTA

Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Protocolo: conceito, sistema de protocolo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX, celulares e similares), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética e Legislação em Enfermagem: Lei do Exercício Profissional; Código de Ética de Enfermagem; Fundamentos básicos de enfermagem: Sinais vitais - interpretação dos resultados, equipamentos, variação de acordo com a faixa etária, nomenclaturas, fatores correlatos. Dados antropométricos e seu uso na assistência de enfermagem, controle hídrico. Higiene, conforto, segurança e bem-estar. Preparo e coleta de materiais para exames. Preparo e desinfecção da unidade. Admissão, alta, transferência e óbito. Tipos de dieta, cuidados com sondagem nasogástrica, nasoentérica e gavagem. Administração de medicamentos - princípios da administração de medicamentos, dosagem, classificação, cálculo e vias de administração. Aplicação de oxigenoterapia, nebulização, calor e frio. Assistência de enfermagem às necessidades de

eliminação. Tipos de ferida, cicatrização e cuidados de enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem, prontuário e registro de enfermagem; Enfermagem no centro cirúrgico: Recuperação da anestesia; Central de material e esterilização; Atuação nos períodos pré-operatório; transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Uso de material estéril; Noções de controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde: Conceituação de colonização, contaminação, infecção e doença. Descrição da cadeia epidemiológica de infecção. Conceito de infecção comunitária e Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Descrição das precauções padrão e das precauções baseadas no modo de transmissão. Higienização de mãos. Uso de equipamentos de proteção individual. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: Conceitos de emergência e urgência; Estrutura e organização do pronto socorro; classificação de risco; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública: SUS; Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias; Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso; Assistência ao paciente em situação de alta complexidade: atuação do Técnico de Enfermagem nas unidades de Terapia intensiva Neonatal ; Pediátrica e Adulto; Princípios gerais de segurança no trabalho: Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; NR 32 MTE; Princípios de ergonomia no trabalho; Segurança do paciente: Programa Nacional de segurança do paciente - ANVISA; Cirurgia segura; Hemovigilância, Farmacovigilância, Tecnovigilância, Núcleo de segurança do paciente; Gerenciamento de Resíduos em serviços de Saúde: RDC 222/2018.

TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Psicologia nas relações humanas no trabalho. Assistência de Enfermagem à saúde do trabalhador. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. Educação para a Saúde: Campanhas de Prevenção: SIDA, Tabagismo, Alcoolismo, obesidade outros agravos à saúde. Dinâmica de Grupo. Humanização na assistência. Higiene e Segurança do trabalho. Acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR), especialmente as NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-17 e NR-32. Ética profissional.

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

Equipamentos Médico-Hospitalares: Conhecimento do operacional dos tipos de equipamentos biomédicos e dos acessórios utilizados, finalidades de uso e principais problemas relacionados. Conhecimento de manutenções corretivas e preventivas de equipamentos; Eletrônica Básica: Conhecimentos dos componentes eletrônicos, de análise dos circuitos e dos dispositivos de proteção.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Computadores. Organização e arquitetura. Componentes: hardware e software. Sistemas de numeração e representação de dados. Aritmética computacional. Sistemas operacionais. Funções básicas e componentes. Gerência de memória primária e secundária. Sistemas de arquivos. Banco de dados: Organização de arquivos e métodos de acesso. Abstração e modelos de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados. Linguagens de definição e manipulação de dados. SQL. Controle de proteção, segurança e integridade. Banco de dados distribuídos e orientado a objetos. Redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos. Sistemas de transmissão digital e analógica. Dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento. Serviços de comunicação. Redes LANs e WANs. Arquiteturas OSI e TCP/IP. Protocolos e serviços. Funções de operação e gerência de redes. Sistemas operacionais de rede. Ambientes Linux e Windows. Arquitetura cliente- servidor. Conceitos de Internet e Intranet. Ferramentas e aplicações da informática. Linguagens de programação Java e Php. Tipos de dados elementares e estruturados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle: desvio, seleção, repetição, recursão, co-rotina. Controle de dados e administração de memória. Compilação e interpretação de programas. Caracterização das principais linguagens de programação. Conceitos de engenharia de software. Manutenção de equipamentos de informática. Computadores. Monitores. Impressoras.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Coleta de Sangue (soro e plasma); Líquidos orgânicos; Bioquímica (reagentes, dosagens); Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma). Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzimaímunoensaio, fator reumatóide). Unidades de volume (cálculos e diluições); Microbiologia (bactérias, meios de cultura, semeadura em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços). Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de

diagnósticos). Urinálise (coleta de urina, tiras reativas na urinálise, testes de proteína, glicose e bilirrubina). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia Humana; Fundamentos de Física da Radiação; Processamento de imagens digitais: câmara escura, Câmara clara, Revelação e químicos; Técnica e posicionamento em ossos e articulações; Técnica e posicionamento em crânio, face e mastóide; Técnica e posicionamento em tórax; Técnica e posicionamento em abdome e pélvis; Exames contrastados (raios X); Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; RDC Nº 611; Relação técnico-paciente.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Riscos de acidentes; Acidentes de trabalho; Mapa de Risco; E-social Atividades e operações insalubres e perigosas; Ergonomia; Gerenciamento de resíduos de saúde; Riscos ambientais de trabalho. Equipamentos de proteção individual; Doenças ocupacionais; PCMSO E PPRA; Comunicação de Acidentes do Trabalho; CAT Conhecimentos sobre o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Normas Regulamentadoras relativas à Medicina e Segurança do Trabalho com ênfase na NR32.

MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO

Preenchimento de PMOC. Calor; Temperatura; Termômetro; Pressão; Manômetro; Escala graduada. Ciclo frigorífico. Ferramentas para brasagem; Equipamento de brasagem oxiacetilênica; Técnicas de brasagem; Tipos de chamas; Procedimentos de segurança para recolhimento, armazenagem e carga de fluido refrigerante; fluidos refrigerantes alternativos; Fundamentos da Eletricidade; Condutores e Isolantes. Grandezas Elétricas; Resistência; Tensão; Corrente; Capacitância; Potência Elétrica; Eletromagnetismo. Associação de capacitores; Série; Paralela; Misto; Dispositivos de manobra; Chicotes de ligação; Termostato de 2 e 3 terminais; Termostato de degelo; Relé amperimétrico; Relé PTC; Protetor térmico; Chave seletora; Capacitor de fase (marcha ou permanente); Bobina solenóide; Temporizador; Disjuntores; Tomadas; Seções dos fios; Relé voltimétrico; Válvula de reversão. Componentes do ciclo frigorífico: Compressor; Condensador; Evaporador; Elemento de expansão; Acessórios; Procedimentos de carga de fluido refrigerante: Teste de estanqueidade; Vácuo. Conhecimento em ciclo de refrigeração; sistema de refrigeração (expansão indireta e condensação a água); Fluidos; Sistema de refrigeração direta e indireta; Componentes fundamentais do sistema de refrigeração; Sistema de refrigeração industrial; Sistema de termoacumulação; Legislação vigente relacionada aos fluidos refrigerantes (CFC, HCFC E HFC); Cálculo de BTUs do ar-condicionado; Cargas técnicas; Sistemas de ar-condicionado; sistemas multipressão; o ciclo de compressão a vapor; dispositivos de expansão.

ANALISTA CLÍNICO

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização edesinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Ética em laboratório de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; Imunológica: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicados às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros.

Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social; Configurações da Questão Social na contemporaneidade e Serviço Social. Estado, Políticas Públicas e Direitos Sociais no Brasil. As transformações no mundo do trabalho e as demandas para o Serviço Social. Serviço Social e Trabalho. Instrumentalidade e os distintos espaços sócio-ocupacionais. A Seguridade Social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais. Organização e gestão das Políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social. Fundamentos éticos do Serviço Social e o Projeto Ético-Político do Serviço Social. O Código de Ética profissional do Assistente Social. Regulamentação do exercício profissional – Lei nº 8.662/1993 e alterações. Sistema Único de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e alterações. Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde (SUS). As redes de Atenção à Saúde: fundamentos; conceitos e elementos constitutivos. Controle social na saúde. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Política Nacional de Humanização do SUS. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

ENFERMEIRO

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem: Processo de trabalho em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Dimensionamento de Pessoal em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional: Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; Funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética; Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (RDC 222/2018); Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem); Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), diagnóstico de Enfermagem, Intervenções de Enfermagem e Avaliação da Assistência de Enfermagem documentação e registro; Princípios da administração de medicamentos: Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; Assistência de Enfermagem com foco na segurança do paciente; Assistência de Enfermagem peri-operatória; Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem: Modelos de intervenção na saúde da população idosa; Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência; Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético; Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência; Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas; Assistência de Enfermagem na função imunológica; Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente; Prevenção de lesões de pele e tratamento de feridas em pacientes internados; Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde; Redes de Atenção em Saúde; Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32); acreditação hospitalar.

ENFERMEIRO – EMERGENCISTA

Política Nacional de Atenção às Urgências; ambulância e equipamentos de suporte básico e avançado de vida no atendimento pré-hospitalar; segurança de cena, segurança pessoal e segurança do paciente. Princípios gerais sobre a regulação das urgências; atendimento a múltiplas vítimas; prevenção do trauma; biomecânica do trauma; avaliação e atendimento inicial às urgências. Atendimento de enfermagem em Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma (Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma Musculoesquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma na Gestante; Trauma no Idoso; Acidentes com animais peçonhentos). Atendimento de enfermagem em Suporte Básico e Avançado de Vida em Situações Clínicas (respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos, Desfibrilação Elétrica Automática). Atendimento de enfermagem em Suporte Básico e Avançado de Vida em Obstetrícia (trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento). Atendimento de enfermagem em Suporte Básico e Avançado de Vida em Pediatria e assistência ao recém-nascido. Atendimento de enfermagem em Suporte Básico e Avançado de Vida em Saúde Mental (Síndrome de Abstinência do álcool ou outras drogas; tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora). Assistência e conduta de enfermagem nas seguintes situações: cálculo de medicação; administração de drogas em urgência e emergência, transporte de pacientes críticos.

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacologia Clínica da Infecção; Farmacologia Clínica da Inflamação e da Alergia; Farmacologia Clínica do Sistema Nervoso Central; Situações especiais em farmacologia: Fármacos em Gestação e Lactação, medicamentos em Pediatria e Geriatria; Farmacologia Clínica do Sistema Endócrino; Farmacologia Clínica do Sistema Digestivo; Farmacologia Clínica do Sistema Respiratório, Noções de Terapia Nutrição Parenteral; Farmácia Hospitalar: Objetivos funções e estrutura básica; Gestão de estoques; ciclo logístico da Assistência Farmacêutica; Sistema de distribuição de medicamentos, material

médico hospitalar, germicidas e correlatos; O papel das Farmácias Satélites; A farmácia no controle da infecção hospitalar; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Estudo de avaliação Farmacoeconômica; Farmacotécnica: Formas Farmacêuticas, Diluição e Estabilidade, Fracionamento de formulações sólidas e líquidas; Central de diluição de Saneantes; Material Médico Hospitalar (classificação e utilização); Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica: Conceitos, filosofia; Métodos de acompanhamento farmacoterapêutico; Exames laboratoriais na rotina de farmácia clínica: métodos, interação medicamento x exame; interpretação de resultados; Classificação dos Problemas relacionados a medicamentos; LEGISLAÇÃO: Portaria 344/98, RDC 371/2021 (Controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como Antimicrobianos), Portaria nº 971/2012 (Farmácia Popular), RDC nº 430/2020 (Boas Práticas de Distribuições, Armazenagem e de Transporte de Farmacêuticas), Resolução nº 67/2007 (Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias); Resolução do CFF Nº 585/2013 (Atribuições Clínicas do Farmacêutico); Portaria Nº 272/1998 (Terapêutica de Nutrição Parenteral)

FARMACÊUTICO - APS

Farmacologia: Farmacologia Clínica da Infecção; Farmacologia Clínica da Inflamação e da Alergia; Farmacologia Clínica na Hipertensão; Farmacologia Clínica na Diabetes; Farmacologia Clínica na Dislipidemia; Farmacologia Clínica do Sistema Nervoso Central; Situações especiais em farmacologia: Fármacos em Gestação e Lactação, medicamentos em Pediatria e Geriatria; Farmacologia Clínica do Sistema Digestivo; Farmacologia Clínica do Sistema Respiratório; Assistência Farmacêutica: Ciclo logístico da Assistência Farmacêutica; Gestão de estoques; Farmacotécnica: Formas Farmacêuticas, Diluição e Estabilidade, Etiquetagem, Fracionamento de Formulações sólidas e líquidas; Estudo de Avaliação Farmacoeconômica; Material Médico Hospitalar (classificação e utilização); Farmácia ambulatorial; Assistência Farmacêutica No Sus: Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Princípios e Diretrizes do SUS; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica; Linhas de cuidado nas redes de atenção à saúde; Legislação: Portaria 344/98 (Substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, RDC 471/2021, RDC Nº 67/2007 (Boas Práticas de Manipulação e Preparações Magistrais e oficiais); RDC nº 430/2020 (Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Farmacêuticas); Qualidade e Segurança nos Serviços de Saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; anomalias orofaciais, avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/Disfagia; Atuação fonoaudiológica em pacientes críticos; Avaliação Objetiva da Deglutição – Videoendoscopia da deglutição e Videofluoroscopia da deglutição; Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; Avaliação da deglutição em leito hospitalar; Distúrbios de fala, disartria, apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas Linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita, Afasia; Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço; Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; etiologia da perda auditiva no recém-nascido; patologias otológicas na infância; Triagem auditiva neonatal universal. Avaliação e diagnóstico audiológico infantil; Follow-Up do Recém-Nascido de Alto Risco;

FISIOTERAPEUTA

Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde – CIF e o diagnóstico em Fisioterapia; Escala de avaliação funcional – Escala de Rankin modificada, Índice de Barthel, Escorede Medical Research Council (MRC), escala de Glasgow, National Institute of Health Stroke Scale (NIHSS); Cuidados paliativos, restritivos e neuromusculares e humanização no atendimento fisioterapêutico. Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra indicações de termoterapia – cinesioterapia – eletroterapia. Métodos e Técnicas de Avaliação. Fisioterapia em traumatismo-ortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardiovascular. Amputação. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória. Fisioterapia pulmonar – gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica. Infecção do Aparelho Respiratório. Ventilação Mecânica - Modos Ventilatórios, Desmame de Ventilação Mecânica e Suporte ventilatório Invasivo e Não-Invasivo. Avaliação Fisioterápica do paciente crítico. Monitorização e Mobilização Precoce do paciente crítico. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia. Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho. Assistência Fisioterapêutica ao paciente com COVID; Ética profissional.

NUTRICIONISTA

Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar,

adolescente, adulto, e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento; Princípios de Nutrição Humana: Bioquímica e Fisiologia Aplicadas à Nutrição (Metabolismo de Macronutrientes e Micronutrientes); Farmacologia Aplicada a Nutrição; Recomendações Nutricionais; Avaliação Nutricional; Exames Laboratoriais e sua Aplicação à Prática Clínica em Nutrição. Atuação do Nutricionista Clínico na Área Hospitalar: O Nutricionista Clínico e Seus Ambientes de Atuação no Hospital, em Equipe Interdisciplinar e em Lactário. Nutrição Clínica em Doenças Prevalentes: Doenças Cardiovasculares e Metabólicas; Obesidade; Distúrbios do Trato Gastrointestinal e órgãos anexos (endócrino e exócrino e vias biliares); Intolerâncias e Alergias Alimentares; Pneumopatias, Doenças Neurodegenerativas. Nutrição Clínica em Situações Especiais: Ostomias; Pacientes Queimados, Sepses e Desnutrição; Doenças Infectocontagiosas; Hepatopatias; Síndrome de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Pancreatites; Doença Renal; Transplantes e Cirurgias; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Ética profissional. Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Lei do SUS 8080/1990. Acreditação Hospitalar.

PSICOLOGO HOSPITALAR

Psicopatologia: diagnóstico diferencial entre neurose e psicose, semiologia dos transtornos mentais. Transtornos psiquiátricos na gravidez/parto/puerpério. Relações Grupais e Institucionais. Avaliação Psicológica Aplicada ao Hospital Geral: exame psíquico e avaliação do estado emocional do doente hospitalizado. Ética profissional. Urgência psicológica, o idoso no hospital, assistência à família e ao doente hospitalizado, a pessoa com doença crônica. Prevenção do suicídio. Atendimento ao paciente com quadro de tentativa de autoextermínio. Abordagem clínica em situações de perda e luto. Registro dos atendimentos psicológicos no prontuário do hospital. O Psicólogo na Urgência e Emergência do Hospital Geral. Psicossomática e Psicologia da Dor. O paciente com dor crônica. Cuidados Paliativos. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Psicoterapia Breve e Psicoterapia de Apoio. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP).

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações; Alimentar indicadores da área; Prestar atendimento aos colaboradores e unidades em assuntos relacionados à área; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, objetivando a otimização da operação do setor; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; Monitorar chamados abertos pelas áreas assistenciais; Realizar a movimentação de equipamentos com o registro adequado nos sistemas necessários; Auxiliar em treinamentos operacionais quando necessários; Acompanhar fornecedores terceiros para a execução de serviços quando necessário; Auxiliar os Técnicos de Equipamentos Biomédicos na execução de serviços internos, quando necessário; Auxiliar no controle e localização de equipamentos biomédicos; Assegurar a identificação adequada de equipamentos biomédicos (etiquetas de criticidade, manutenções, calibrações e TAG)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Alimentar indicadores da área; Prestar atendimento aos colaboradores e unidades em assuntos relacionados à área; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, objetivando a otimização da operação do setor; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; Realizar reparo e substituição em iluminação: substituição de lâmpadas e refletores queimados, instalação de novos pontos luminosos e troca de componentes em geral; Realizar reparo e manutenção em instalações elétricas: troca e instalação de condutores, conectores, tomadas, instalação de aterramento, instalação e reparo em protetores contra descarga atmosférica, instalação e substituição de disjuntores e DPS, plugs e componentes em geral; Realizar reparo e manutenção em quadros elétricos: balancear os circuitos, medir temperatura, realizar reapertos e substituir componentes em geral; Realizar manutenção periódica nos reservatórios de água observando o funcionamento e, se necessário, trocando bóias elétricas e hidráulicas, tubulação e suas conexões, impermeabilização de estrutura física do reservatório e sua devida vedação, funcionamento e temperatura do motor bomba d'água, bem como a verificação e substituição de demais componentes. Realizar reparo em cobertura com retirada e substituição de telhas, limpeza e reparo de calhas e lajes, substituição de caibros, chumbamento de geroz, reparo em cumeeira e impermeabilização de superfície; Realizar manutenção hidráulica reparando vazamento de tubulações de água, trocando componentes danificados e instalando novos pontos de alimentação, dentre outros; Realizar manutenção hidrosanitária reparando tubulações de esgoto, trocando componentes danificados, realizando desobstrução de ralos, pias, vasos, dentre outros e instalando novos pontos de esgoto; Realizar manutenção civil na estrutura física do prédio e seus componentes, como reparo em portas, janelas, grades, pisos, paredes, forro, vaso sanitário, dentre outros, substituindo seus componentes, realizando soldas, revitalizando e pintando suas estruturas e lubrificando suas peças; Realizar reparo e instalação de mobília, como cadeiras, longarinas, mesas, birôs, armários e demais equipamentos substituindo seus componentes, realizando soldas, revitalizando e pintando suas estruturas e lubrificando suas peças; Fazer o correto preenchimento das Ordens de Serviços (OS's) e informações necessárias ao gerenciamento do serviço; Promover a manutenção nos setores conforme demanda recebida pela central de atendimento mediante chamados abertos via telefone, e-mail ou softwares; Controlar e prestar contas do uso

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	dos materiais e ferramentas necessários para a realização das atividades de manutenção; Zelar pela organização e limpeza dos materiais, equipamentos, ambientes e veículos sob sua responsabilidade; Participar de treinamentos, cursos, capacitações e reuniões quando convocado; Sugerir melhorias à gestão do serviço para ganhos de qualidade e otimização de custos; Relatar de forma antecipada problemas existentes na estrutura física e seus componentes; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individuais. Cumprir as metas de produtividade e qualidade do setor. Acompanhar os serviços de empresas terceirizadas.
AUXILIAR MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Alimentar indicadores da área; Prestar atendimento aos colaboradores e unidades em assuntos relacionados à área; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, objetivando a otimização da operação do setor; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; Realizar manutenção em bebedouro: trocar torneiras, filtros, mangueiras, limpar recipientes, conectar ponto hidráulico e reparar estrutura física; Auxiliar o técnico na manutenção e instalação de aparelho de ar-condicionado; Auxiliar na limpeza das peças internas de ar condicionado, mediante supervisão e orientação do técnico; Realizar reparo e instalação de dreno de ar condicionado; Embutir tubulações na parede e realizar acabamento civil; Auxiliar o técnico em refrigeração na execução do PMOC e demais atividades descritas neste documento; Auxiliar o técnico em reparos em geladeiras, freezers e frigobares, trocando seus componentes, realizando soldas, revitalizando e pintando suas estruturas e lubrificando suas peças; Fazer o correto preenchimento das Ordens de Serviços (OS's) e informações necessárias ao gerenciamento do serviço; Promover a manutenção nos setores conforme demanda recebida pela central de atendimento mediante chamados abertos via telefone, e-mail ou softwares; Controlar e prestar contas do uso dos materiais e ferramentas necessários para a realização das atividades de manutenção; Zelar pela organização e limpeza dos materiais, equipamentos, ambientes e veículos sob sua responsabilidade; Dirigir o veículo aos locais de execução do serviço; Cumprir as metas de produtividade e qualidade do setor; Participar de treinamentos, cursos, capacitações e reuniões quando convocado; Sugerir melhorias à gestão do serviço para ganhos de qualidade e otimização de custos; Relatar de forma antecipada problemas existentes na estrutura física e seus componentes; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individuais. Acompanhar os serviços de empresas terceirizadas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar as atividades de limpeza e conservação, seguindo normas de segurança, qualidade e higienização, no ambiente de trabalho; Executar trabalho de limpeza e conservação nas dependências internas e externas da Unidade, utilizando os materiais e equipamentos adequados, a fim de manter preservação do ambiente de trabalho; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, no intuito de mantê-los em boas condições de uso; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Desenvolver atividades da área de limpeza utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, assim como do ambiente de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; realizar a recepção, armazenamento, separação, distribuição e dispensação de medicamentos e produtos hospitalares; realizar controle de estoque, preparo de prescrição médicas, preparos de doses individualizadas e coletivas, análise quantitativa de medicamentos e MMH e reposição de estoques nos unidades; realizar baixas via sistema informatizado dos insumos dispensados por prescrição médica e/ou atendimento de dose individual e/ou coletiva, manipulação de saneantes e degermantes, etiquetagem, fracionamento de

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	sólidos e líquidos orais, atividades afins e atendimento de receituário médico. trabalhar sob a supervisão farmacêutica apoiando no que for necessário, e atividades afins; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; exercer as atividades auxiliares de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do farmacêutico bioquímico; coletar e receber material biológico de pacientes; orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; triar (receber e distribuir) amostras biológicas para serem processadas; preparar amostras do material biológico; proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; documentar análises realizadas e registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações; prestar atendimento aos colaboradores e unidades em assuntos relacionados à área; participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, objetivando a otimização da operação do setor; executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; dar suporte no atendimento das demandas de insumos assistenciais das unidades; prestar suporte na geração de pedido e insumos assistenciais; dar entrada de materiais e medicamentos no estoque, participar dos inventários de estoque, conferindo notas fiscais e registrando informações no sistema; receber, conferir, armazenar e separar pedidos; realizar outras providências de entrega de materiais e insumos assistenciais e não assistenciais das unidades; participar dos inventários de estoque; manter a área de trabalho limpa e organizada, conforme padrões definidos.
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos; Testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão; Lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura; Fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios; Examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de bombas d'água elétrica; Elaboração de levantamentos de material relativos às atividades de sua competência; Execução de ensaios de rotina; Organização de arquivos técnicos; Instalação de infraestrutura hidráulica e manutenção da mesma (em PVC, ferro galvanizado e PPR), inclusive com substituição de tubos e conexões; Execução de trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
COPEIRO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações; Prestar atendimento aos colaboradores e unidades em assuntos relacionados à área; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, objetivando a otimização da operação do setor; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; Manipular e envazar dietas enterais e produtos lácteos; Realizar modulação de dietas enterais e orais; Entregar dietas enterais e orais nos leitos segundo programação do serviço de nutrição; Limpar, higienizar, sanitizar e organizar o ambiente de trabalho, instrumentos e alimentos; Auxiliar a gestão no controle de estoque dos insumos assistenciais da área; Registrar informações no livro de ocorrência sempre que necessário; Zelar pelo uso racional dos insumos da área, a fim de contribuir para a otimização dos recursos; Utilizar equipamentos de proteção individual.
ELETRICISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Executar todos os serviços ligados à infra-estrutura de instalações elétricas e lógicas (dados e voz) que seja de interesse do

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	Hospital; Execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível técnico ou superior; Execução de trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade de serviços elétricos; Execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos de natureza elétrica; Execução de instalação, montagem e reparo em instalações elétricas; Execução de ensaios de rotina; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme interesse do Hospital; Atender e fazer cumprir todos os requisitos referentes às instalações elétricas previstas na R10, ISSO 14.001 e OHSAS 18.001; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
PORTEIRO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Responsabilizar-se pela entrada e a saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão principal, nos saguões dos elevadores e nos pátios e corredores da unidade de saúde baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem e a segurança de seus ocupantes; acolher os usuários na entrada da unidade prestando informações diversas; manter o serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua; fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas para conduzi-las aos lugares desejados pelos mesmos; prestar informações das rotinas dos serviços prestados na unidade; informar sobre normas e procedimentos; zelar pela guarda do patrimônio informando e registrando em livro de ocorrência as situações de não conformidade; checar o posicionamento das câmeras corrigindo conforme o padrão quando se fizer necessário; acionar a polícia quando se fizer necessário; participar de reuniões e treinamentos quando convocado.
RECEPCIONISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou não; Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos usuários; Manter controle de todos os atendimentos efetuados; Controlar a entrada e saída de usuários e equipamentos; Prestar atendimento telefônico, dando informações necessárias; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Assistir ao Enfermeiro no cuidado aos usuários nas unidades de atenção básica, unidades de emergência, unidades hospitalares e no domicílio promovendo o autocuidado; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional; Realizar a aplicação de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho; Organizar o atendimento geral e diário dos exames admissionais, periódicos, demissionais e avaliações ocupacionais; Participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos trabalhadores; Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho; Auxiliar na organização de arquivos, prontuários médicos e registros de

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	dados de saúde, além de envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações; Prestar atendimento aos colaboradores e unidades em assuntos relacionados à área; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, objetivando a otimização da operação do setor; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; Realizar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos biomédicos; Acompanhar manutenções terceirizadas nos equipamentos biomédicos quando necessário; Realizar testes de equipamentos; Registrar atividades realizadas nas ordens de serviços para controle interno; Ministras treinamentos técnicos de uso dos equipamentos; Otimizar o uso dos equipamentos e recursos da área; Dar suporte no controle de peças/equipamentos biomédicos da área.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Fazer montagem e manutenção de computadores; Prestar suporte aos usuários internos; Prestar suporte à rede de computadores e ferramentas LibreOffice; Fazer cabeamento estruturado; Acompanhar rotinas de backup; Auxiliar usuários no manuseio dos sistemas ligados à assistência e ao administrativo; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Criar usuários de Rede (AD) no SRV de domínio com suas respectivas permissões; Prestar suporte CFTV (monitorização, disponibilização de imagens), mediante prévia autorização da gerência ou direção de área; Resgatar arquivos mediante backup; Notificar e informar ao Help Desk sobre qualquer falha ocorrida na utilização dos sistemas; Fazer manutenção preventiva e corretiva; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e pertinentes ao cargo; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	Realizar a coleta de sangue de doadores e pacientes, seguindo os procedimentos estabelecidos para garantir a segurança e a integridade das amostras. Processar amostras de sangue, incluindo a separação de componentes (hemácias, plaquetas, plasma) por meio de técnicas de centrifugação e outros procedimentos laboratoriais. Realizar testes laboratoriais em amostras de sangue para determinar grupos sanguíneos, compatibilidade e outras características relevantes, utilizando técnicas e equipamentos apropriados. Garantir a qualidade dos produtos sanguíneos por meio de controle rigoroso e procedimentos de validação, assegurando que os componentes atendam aos padrões de segurança e eficácia. Manter e controlar o armazenamento adequado de sangue e seus componentes, incluindo a manutenção de condições específicas de temperatura e a realização de inventário regular. Registrar e documentar todas as atividades realizadas, incluindo a coleta, processamento e distribuição de sangue, mantendo registros precisos e atualizados para fins de rastreabilidade e auditoria. Adotar práticas rigorosas de biossegurança e higiene, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguindo os protocolos para prevenir a contaminação e garantir a segurança dos processos. Prestar informações e orientações a doadores e pacientes sobre os procedimentos de coleta e as práticas de segurança, respondendo a dúvidas e fornecendo suporte conforme necessário. Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais, bem

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	como a calibração e a verificação de seu funcionamento para assegurar a precisão dos testes. Apoiar atividades de pesquisa relacionadas à transfusão de sangue e estudos de novos procedimentos ou técnicas, colaborando com a equipe técnica e os pesquisadores. Participar de treinamentos contínuos e programas de capacitação para manter-se atualizado sobre novas técnicas, regulamentações e melhores práticas no campo da transfusão sanguínea. Garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, incluindo as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos reguladores.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realização de exames convencionais (raio x); Realização de exames contrastados (raio x); Realização de exames em leitos de UTIs, neonatal e centro cirúrgico (raio x); Realização de exames Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; Realização de exames com arco cirúrgico; Processamento de imagens digitais; Realização de registros e protocolos de atendimentos, conforme serviço; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações; Alimentar indicadores da área; Prestar atendimento aos colaboradores e usuários em assuntos relacionados à área; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; Ministras treinamentos sobre prevenção de acidentes de trabalho; Registrar novos EPIs no sistema; Auxiliar o Engenheiro de Segurança do Trabalho na elaboração do PPRA; Realizar inspeção do uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs); Realizar inspeções dos ambientes de trabalho e elaborar relatórios; Conduzir o processo de formação da CIPA; Solicitar recarga dos extintores; Auxiliar Engenheiro de Segurança do Trabalho na identificação de riscos e análise dos acidentes; Enviar comunicado de acidente do trabalho (CAT) ao INSS; Dar suporte nas ações e programas de promoção da segurança no trabalho; Vistoriar equipamentos de combate ao incêndio; Elaborar documento do perfil profissiográfico previdenciário (PPP) e CAT; Atualizar e manter controle dos registros e documentos da área; Registrar informações de segurança do trabalho para controle e análise da gestão; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; analisar, identificar defeito e trocar peças e acessórios que são utilizados nos equipamentos de refrigeração e climatização; efetuar instalações de tubulações e drenos, instalações elétricas, conexão entre evaporadora e condensadora, soldar tubos e conexões; despressurizar e pressurizar sistemas, monitorar pressão do sistema, utilizar bomba de vácuo; efetuar limpezas nos equipamentos, fixar grelhas de insuflamento, efetuar isolamento térmico dos tubos; utilizar manômetro de alta pressão, conectar cilindros de fluido refrigerante, expurgar ar, abrir válvulas; verificar condições de alimentação elétrica dos equipamentos, verificar motores e compressores, verificar tensão, corrente e pressão manométrica, monitorar superaquecimento e sub-resfriamento, monitorar dispositivos de proteção; levantar materiais para manutenção, instalação e melhorias da infraestrutura de refrigeração e climatização; avaliar o ambiente (local) de instalação, dimensionar, indicar fontes de calor, especificar a capacidade do equipamento; acompanhar a abertura de Ordens de Serviços, bem como alimentar dados técnicos no sistema; organizar a documentação da manutenção de ar-condicionados; acompanhar e executar o Plano de Operação, Manutenção e Controle - PMOC dos equipamentos de refrigeração e climatização; interpretar normas e emitir relatórios; participar de reuniões e compromissos do setor, quando solicitado; executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ANALISTA CLÍNICO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações; Alimentar indicadores da área; Prestar atendimento aos colaboradores em assuntos relacionados à área; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, objetivando a otimização da operação do setor; Verificar pendências de exames do dia ou plantão anterior, urgências, prazos de vencimentos de exames, visando agilizar a rotina da área técnica e o cumprimento dos prazos estabelecidos; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; Orientar as atividades dos técnicos de laboratório; Avaliar a qualidade das amostras para processamento; Realizar análises biológicas e liberar exames laboratoriais conforme procedimentos do Primilab; Manter as partes interessadas informadas sobre resultados alterados de exames clínicos; Realizar todas as atividades do Júnior, quando necessário; Acompanhar e registrar a liberação de equipamentos conforme políticas de gestão da qualidade; Ministras treinamentos para a equipe, quando necessário; Realizar acompanhamento dos estagiários em análises clínicas; Executar plano de contingência conforme definição da gestão; Realizar todas as atividades do Pleno, quando necessário; Realizar revisão de laudos sempre que necessário; Dar suporte técnico científico a demandas de controle de qualidade e análises clínicas; Realizar benchmarkings em laboratórios, buscando identificar pontos de excelência que possam ser replicados; Propor inovações nos processos realizados, apresentando-os à gestão para sugestão de padronização.
ASSISTENTE SOCIAL	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, execução e avaliação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento e acompanhamento de pacientes, acompanhantes e familiares em seus aspectos sociais. Acompanhar, orientar e encaminhar os mesmos para análise de questões sociais correlacionadas à situação de internação, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Articular com a rede socioassistencial os encaminhamentos necessários em âmbito institucional; Aplicar pesquisa de satisfação junto ao usuário; Atuar em parceria com a ouvidoria na garantia de uma gestão institucional participativa; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área, quando necessário; Monitorizar e analisar os resultados assistenciais estratégicos institucionais de responsabilidade do serviço social; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
ENFERMEIRO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência de Enfermagem em todo ciclo vital do indivíduo nas unidades geridas pelo ISGH, promovendo o autocuidado; Garantir a continuidade da assistência de enfermagem ao paciente; Supervisionar o trabalho dos técnicos de enfermagem sob a sua responsabilidade; Realizar registros em prontuário; Fornecer dados estatísticos da assistência ao paciente; Realizar relatórios técnicos da assistência de enfermagem; Participar de reuniões técnicas quando convocado; Participar de comissões técnicas quando indicado; Dar parecer técnico de produtos para a saúde; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
ENFERMEIRO - EMERGENCISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência de enfermagem aos usuários nas unidades de emergência/urgência e unidades de pronto atendimento; Planejar, executar e supervisionar o cuidado prestado aos pacientes com risco eminente de morte e em situações de urgência/emergência seguindo os princípios éticos e legais da profissão; Conhecer protocolos de atendimento emergencial e suporte básico e avançado de vida; Manter registros precisos e atualizados sobre a evolução do paciente, intervenções realizadas e resultados obtidos, garantindo a continuidade do cuidado; Colaborar com a equipe multidisciplinar para garantir um atendimento integrado e eficaz; Auxiliar na gestão de insumos e equipamentos,

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	garantindo que a unidade esteja adequadamente equipada para atender às demandas emergenciais; Seguir e contribuir para a implementação de protocolos de atendimento e segurança do paciente, visando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; Possuir raciocínio crítico e tomada de decisão para o atendimento de pacientes em situações graves; Avaliar o paciente em situação de urgência e emergência com foco na sistematização da assistência de enfermagem; Escutar a queixa do paciente, avaliar condições clínicas e classificá-lo de acordo com sua necessidade de intervenção; Preparar o paciente para transferência para unidades de terapia intensiva ou outros serviços de saúde, garantindo que todas as informações relevantes sejam comunicadas; Atuar diretamente no controle e prevenção de Infecções relacionadas à assistência a saúde; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Fornecer apoio emocional e educar pacientes e familiares sobre a doença e tratamento; Colaborar com outros profissionais de saúde para desenvolver planos de cuidados personalizados; Manter-se atualizado de técnicas e procedimentos na área de atuação; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais;
FARMACÊUTICO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Programar, coordenar e/ou executar tarefas específicas de programação, aquisição, controle de estoque, armazenamento, distribuição/ dispensação e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamento, imunobiológicos, material médico hospitalar e produtos para saúde; Supervisionar a Central de Diluição de Saneantes e Degermantes, garantindo o cumprimento das Portarias e RDC pertinentes; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Realizar investigação de queixas técnicas e acompanhar os alertas de tecnovigilância; Supervisionar as Farmácias Satélites, garantindo o cumprimento das atividades e cadeia segura de medicamentos; Realizar análise de prescrições médicas; Realizar busca ativa de reações adversas; Realizar intervenções farmacêuticas junto à equipe multiprofissional; Participar das visitas clínicas; Participar das sessões clínicas mensais; Realizar análise de interações – IMM (interações medicamento- medicamento) e IMA (interações medicamento e alimento); Participar das discussões dos casos de farmacovigilância; Participar das Comissões Estratégicas (EMTN, CCIH, CFT, COSEP, TEV); Participar de reuniões: administrativas, time de liderança, apresentação dos indicadores; Elaborar mensalmente o Relatório de Indicadores da Farmácia pertinente as suas atividades; Alimentar mensalmente o banco de dados – PRM (problemas relacionados a medicamento), IF(intervenção farmacêutica) e farmacovigilância; Realizar orientação a equipe multiprofissional na unidade assistencial; Realizar conciliação medicamentosa; Orientar o uso adequado dos medicamentos prescritos na alta hospitalar; Acompanhar as solicitações de medicamentos não padrão, uso restrito e medicamentos próprios do paciente; Acompanhar as demandas das unidades clínicas, de forma a garantir o tratamento do paciente; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
FARMACÊUTICO - APS	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Programar, coordenar e/ou executar tarefas específicas de dispensação, armazenamento, controle de estoque, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como: medicamentos, imunobiológicos, produtos para saúde e insumos correlatos; Participar dos inventários de estoque, Analisar prescrição médica e supervisionar atividades de separação, conferência e entrega de medicamento e material médico; Acompanhar as atividades e adequações às Boas Práticas de Farmácia; Acompanhar o desempenho dos Auxiliares de Farmácia; Controlar os medicamentos da Portaria 344/98 conforme a legislação vigente; Controlar os medicamentos da RDC nº 20/2011(Antimicrobianos), Orientar sobre o uso de medicamentos e interações medicamentosas; Participar do plano terapêutico medicamentoso do paciente junto à equipe multiprofissional; Orientar o

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	uso adequado dos medicamentos prescritos; Monitorizar e analisar os resultados assistenciais estratégicos institucionais; Realizar o controle e dispensação dos medicamentos de alto custo conforme legislação vigente como também os programas que são acompanhados pelo município; Participar de auditorias nas unidades para melhoria contínua da assistência; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e treinamento em serviço, de acordo com as necessidades institucionais.
FONOAUDIÓLOGO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Executar atividades referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia; Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes e familiares quanto às condutas da área; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
FISIOTERAPEUTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Executar atividades relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia, elaboração de parecer clínico, habilidades no manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade e faixa etária, conhecer e dominar o uso dos recursos e procedimentos da área de Fisioterapia Hospitalar; Interagir com o paciente/usuários/acompanhantes, levando em considerações suas necessidades e escolhas, valorizando a sua autonomia, a partir da concepção de saúde como qualidade de vida; compreender os impactos que seus atos profissionais terão sobre os serviços ou usuários; Capacidade de refletir sobre a esfera do mundo do trabalho e de ter consciência da qualidade e das implicações éticas do seu trabalho. Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
NUTRICIONISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações; Alimentar indicadores da área; Prestar atendimento aos colaboradores e usuários em assuntos relacionados à área; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor. Acompanhar auditorias nas creditações hospitalares e apoio; Gestão de processos, Padronização, Manuais entre outros documentos institucionais; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
PSICOLOGO HOSPITALAR	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar investigação diagnóstica do funcionamento psíquico do paciente; Considerar a dinâmica situacional: relação que estabelece com a doença, como se posiciona na relação com a equipe multidisciplinar, como lida com as questões de hospitalização, do adoecimento ou dos cuidados paliativos; Oferecer um espaço ao paciente e aos familiares para elaboração psíquica do adoecimento em relação à desospitalização e suas implicações (ansiedades, medos, expectativas, etc); Garantir assistência psicológica através de atendimento individual ao paciente e/ou familiares a depender da demanda; Realizar intervenção junto a equipe multidisciplinar, quando necessário, para a melhor entendimento dos processos subjetivos do paciente com relação ao adoecimento; Registrar em prontuários informações que forem relevantes para a equipe; Realizar preenchimento de fichas de avaliação psicológica do setor; Realizar, quando necessário, os devidos encaminhamentos para outros serviços da Rede de Saúde; Realizar grupos terapêuticos (psicoeducativos ou de intervenção); Realizar acompanhamento de familiares pós-óbito quando necessário; Realizar relato clínico dos atendimentos, discriminando quem será atendido (paciente ou cuidador) e determinar frequência dos atendimentos; Participar das reuniões do setor de psicologia; Participar das

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	reuniões do time de liderança; Realizar preceptoria de estágios; Participar das visitas multidisciplinares; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

ANEXO V - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO FINAL – CARGOS NÍVEL SUPERIOR

$PF = NPCG + NPESP + NPT$

PONTUAÇÃO FINAL – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

$PF = NPCG + NPESP$

PONTUAÇÃO FINAL – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

$PF = NPCG + NPESP$

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025
ANEXO VI
**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO
 INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO/cargo:	
TELEFONE:	CELULAR:
CANDIDATO POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☒ NÃO	
Se sim, especifique a deficiência:	
N.º do CID: _____	
Nome do médico que assina do Laudo:	
N.º do CRM: _____	
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☒ SIM ☐ NÃO	
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS) MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE LEITOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) INTERPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL? ☐ _____ ☐ _____ ☐ _____ ☐ _____	

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Cidade: _____ : _____, _____ de _____ de 2025.

 Assinatura do candidato

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

Cargo:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: () Prova Objetiva 1 () Prova Objetiva 2 () Prova Objetiva 3

() Prova Física/Prova de Título, () Outros Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: () Item a () Item b () Item c () Item d

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial: Motivo do recurso:

() Mudança de gabarito: do item para o item () Questão anulada

() Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

() Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial () Outros motivos

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.

ANEXO VIII – LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE nº 98 de 15/08/2012, [Lei nº 14.768/2023](#).

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

EU, _____ PORTADOR DO RG Nº _____
_____ E DO CPF Nº _____ DECLARO PARA FINS

DE AVALIAÇÃO E/OU ENTREVISTA JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) QUE:

☐ NÃO TENHO VÍNCULO COMO SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO OU CELETISTA PARA O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA;

☐ TENHO VÍNCULO, MAS ME ENCONTRO AFASTADO DE MINHAS ATIVIDADES, PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, NOS TERMOS DO ART. 115 E SEGUINTE DA LEI Nº 9.826 DE 14/05/1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ);

☐ TENHO VÍNCULO, MAS INFORMO QUE AS JORNADAS DE TRABALHO SÃO COMPATÍVEIS, BEM COMO, NÃO EXERÇO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NOS TERMOS DO ART. 15º, § 1º DA LEI Nº 12.781, DE 30/12/1997 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ESPECIALMENTE A LEI ESTADUAL Nº 15.865/2015 (INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS)

DECLARO QUE EM CASO DE ALTERAÇÃO DAS SITUAÇÕES ACIMA, COMUNICAREI IMEDIATAMENTE AO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR. DECLARANDO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

CANDIDATO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

ANEXO VI – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital de regulamentação do Processo Seletivo	28/03/2025
2	Impugnação ao Edital A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, pelo e-mail editais@consulpam.com.br	31/03/2025 e 01/04/2025
3	Inscrição No Processo A inscrição será efetuada somente pela internet, no site do Processo Seletivo (www.consulpam.com.br).	31/03/2025 a 22/04/2025
4	Retificação do Edital Publicação da retificação do Edital de regulamentação do Processo Seletivo, se for o caso	10/04/2025
5	Prova de Títulos Período reservado para o envio de títulos, no site do Processo Seletivo.	31/03/2025 a 29/04/2025
6	Divulgação no site do Processo Seletivo: Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado preliminar dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	28/04/2025
7	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição; (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).	29/04/2025 e 30/04/2025
8	Recurso, somente online, no site do Processo Seletivo (www.consulpam.com.br), questionando o resultado dos pedidos de Condições Especiais, para realização das Provas.	29/04/2025 e 30/04/2025
9	Divulgação no site do Processo Seletivo: Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	07/05/2025
10	Cartão de Identificação do Candidato Divulgação do Cartão de Identificação do Candidato, contendo os locais e horários de aplicação das provas objetivas e discursivas (quando for o caso), no site do Processo Seletivo.	12/05/2025
11	Aplicação das Provas Objetivas (*) Os horários e locais de aplicação das provas serão previamente disponibilizados no Cartão de Informação do Candidato, conforme item anterior	18/05/2025
12	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Gabaritos preliminares das Provas Objetivas	20/05/2025
13	Recurso, somente online, no site do Processo Seletivo, questionando os gabaritos preliminares.	21/05/2025 e 22/05/2025
14	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado definitivo dos recursos relativo aos Gabaritos preliminares das Provas Objetivas; Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas. (Somente para os cargos TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, COPEIRO)	26/05/2025
15	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado preliminar das Provas Objetivas. (Somente para os cargos TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, COPEIRO)	26/05/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
16	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: recursosresultado@consulpam.com.br , questionando o Resultado preliminar das Provas Objetivas. (Somente para os cargos TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, COPEIRO)	27/05/2025 e 28/05/2025
17	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado pós - recurso das Provas Objetivas. (Somente para os cargos TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, COPEIRO)	30/05/2025
18	Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação Divulgação, no site do Processo Seletivo, do Resultado Final (Somente para os cargos TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, COPEIRO)	30/05/2025
19	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado definitivo dos recursos relativo aos Gabaritos preliminares das Provas Objetivas; Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas. (Demais cargos)	06/06/2025
20	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado preliminar das Provas Objetivas. (Demais cargos)	09/06/2025
21	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: recursosresultado@consulpam.com.br , questionando o Resultado preliminar das Provas Objetivas. (Demais cargos)	10/06/2025 e 11/06/2025
22	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado pós - recurso das Provas Objetivas. (Demais cargos)	16/06/2025
23	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado preliminar da Prova de Títulos. (Cargos de Nível Superior)	18/06/2025
24	Recurso, somente online, no site do Processo Seletivo, questionando o Resultado preliminar da Prova de Títulos. (Cargos de Nível Superior)	19/06/2025 e 20/06/2025
25	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado pós - recurso das Prova de Títulos. (Cargos de Nível Superior)	30/06/2025
26	Resultado Final do Processo Seletivo Divulgação, no site do Processo Seletivo, do Resultado Final. (Demais cargos)	03/07/2025
27	Homologação do Processo Seletivo Divulgação, no site do Processo Seletivo, do Ato de Homologação.	A divulga

As datas deste Cronograma de Atividades são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no site do Instituto Consulpam, na página do Concurso (www.consulpam.com.br).